



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

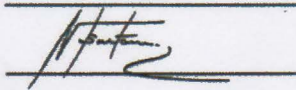
REQUERIMENTO NÚMERO 1145 /2019.

AUTOR: Vereador ELIAS CHEDIEK e JOSÉ CARLO PORSANI

**CÓPIA**

## DESPACHO:

DEFERIDO.

Araraquara, 29 JUL 2019  
  
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Seção de Protocolo

31/07/2019 15:30:31 Guichê: 063.836/2019 Processo 000.003/2019  
Nome: C.M.A. - REQ. N° 1145/2019  
Distribuição: Chefia de Gabinete  
Assunto: REQUERIMENTO

Considerado que a Lei Municipal nº 5.201 de 04 de junho de 1999, permite 100% de rebaixamento de guias defronte a prédios comerciais, industriais e institucionais, desde que o prédio esteja recuado do alinhamento predial no mínimo 5 (cinco) metros;

Considerando que o r. rebaixamento não pode ensejar um estacionamento privativo, conforme preceitua a Resolução CONTRAN nº 302 de 18 de dezembro de 2008, em seu art. 6º, nos seguintes termos: "*Fica vedado destinar parte da via para estacionamento privativo de qualquer veículo em situações de uso não previstas nesta Resolução*";

Considerando que a infração por estacionar o veículo onde houver guia de calçada rebaixada diz respeito aos locais destinados à entrada ou saída de veículos (art. 181, IX, CTB);

Segue...

17151 26/07/2019 09:59:21 00100010-00001 000100100 000000000

Considerando que no município de Araraquara há vários prédios comerciais, industriais e institucionais que possuem 100% de guia rebaixada destinada à estacionamento privativo, inclusive com placas e dizeres: “estacionamento privativo para clientes – Sujeito a guincho”;

Requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito para que esclareça como a Prefeitura tem fiscalizado o cumprimento das normas acima citadas, tendo em vista que é notória a utilização de guias rebaixadas com a finalidade de estacionamento privativo?

Araraquara, 26 de julho de 2019.



**ELIAS CHEDIEK**  
Vereador



**JOSÉ CARLO PORSANI**  
Vereador